



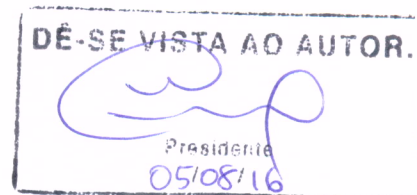
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 313/2016
Processo nº 20.396-2/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 04/AGO/2016 16:17 075777

EXPEDIENTE

Jundiaí, 1º de agosto de 2016.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **456/2016**, da lavra de **Vossa Excelência** sobre a colocação de placas toponímicas e atribuição de CEP em vários locais denominados, vimos apresentar os seguintes esclarecimentos conforme informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente e Transportes, em resposta aos quesitos formulados:

1. Quando a Secretaria Municipal de Transportes assumiu a execução e implantação das placas toponímicas havia uma demanda de 1.600 pedidos, especialmente dos anos de 2013 e 2014, as quais exigem vistoria para verificar a necessidade de implantação. A placa toponímica só é executada mediante leis ou decretos que se encontram vigente. A placa é formatada e encaminhada ao Setor de Manutenção e Implantação para corte, pintura e decalque dos nomes, serviços que requerem certo tempo para implantação final.

2. A atribuição de CEP é competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que formalizam, assim que estiverem regularizados, a denominação e a numeração dos imóveis.

3. A Secretaria Municipal de Transportes atende as solicitações conforme demanda do 156 e indicações. Para os casos regularizados, a previsão é que as placas sejam implantadas até o final de 2016.

4. Os serviços de confecção e implantação das placas estão sendo intensificados para que ocorra o mais breve possível.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente vem constantemente atualizando as novas denominações no cadastro de logradouros da Prefeitura, por meio dos processos de denominação encaminhados com as solicitações de CEP.

Salienta, ainda, que está sendo feito levantamento para apurar as ruas mais antigas que não possuem a identificação e passíveis de receberem o código a fim de solicitá-los aos Correios, porém mesmo após a solicitação feita pela Prefeitura, há um prazo de pelo menos 90 dias para o deferimento e atribuição do CEP por aquele órgão.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A